



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 797, de 22 de abril de 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo enviar Editais de Licitação e de Decretos para a Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono a seguinte Lei (Autoria: Vereador Damásio Berto de Oliveira).

Art. 1º - O Poder Executivo remeterá, à Câmara de Vereadores, cópia de todos os Editais de Licitação, antes dos mesmos serem publicados na imprensa oficial do município.

Parágrafo Único. As cópias destes Editais ficarão na Secretaria da Câmara Municipal à disposição de qualquer interessado nos termos da Lei de Acesso a Informação.

Art. 2º - O Poder Executivo remeterá, à Câmara de Vereadores, cópia de todos os Decretos após sua publicação no diário oficial.

Parágrafo Único. As cópias destes Decretos, depois de lido no Pequeno Expediente ficarão na Secretaria da Câmara Municipal à disposição de qualquer interessado nos termos da Lei de Acesso a Informação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de abril de 2019.


João Tealino da Silva

PREFEITO

